



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 705/2011

“SÚMULA: AUTORIZA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR PARA MUNICIPALIDADE, IMÓVEL URBANO COM BENFEITORIAS E EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por alienação onerosa (compra) do imóvel urbano localizado na Avenida 20 de Dezembro, Quadra nº 01, Lote nº 14 – Setor Industrial com dimensões médias de 20,00 metros de frente e 50,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 1.000,00m², incluindo uma residência em madeira em regular estado de conservação com 81,00m² de área construída, e poço artesiano para suprimento de água, devidamente avaliado pelo Engenheiro Civil Dr. José Roberto Fazolini – CREA Nº (5.258 MT) (Orçamento em anexo).

Artigo 2º - O preço total do imóvel e benfeitoria estão avaliados em R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal incumbido de encaminhar posteriormente, para a Câmara Municipal, cópia do processo de dispensa de licitação, acompanhada do Laudo da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Artigo 4º - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão a conta da seguinte dotação:

02 – Unidade Orçamentária – 002 Divisão Administrativa

004 – Órgão – Secretaria Municipal de Administração

Sub função: 122 – Administração Geral

Projeto Atividade: 2 007 – Manutenção e Encargos com Secretaria
Administração

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2011.

Damião Carlos de Lima - Kiko
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo